**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* CBH-RB/246/19, de 12/08/19.**

**(Referendada na 94ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, de 27/09/2019)**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS GERAIS** (Avaliação com base no Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo).

|  |  |
| --- | --- |
| **NOTA TÉCNICA GERAL (NTG)** | **NOTA** |
| **Diagnóstico** | |
| O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver não é definido | 0 |
| O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver é indicada precariamente | 1 |
| O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver é indicada de forma clara e objetiva | 2 |
| **Justificativa** | |
| O proponente não indica de forma clara a necessidade da questão ser resolvida. | 0 |
| O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, mas a justificativa apresentada não é coerente com o diagnóstico. | 1 |
| O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, e a justificativa apresentada é parcialmente coerente com o diagnóstico. | 2 |
| O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, e a justificativa apresentada é coerente com o diagnóstico. | 4 |
| **Objetivo** | |
| O objetivo não está claro, não reflete os propósitos do empreendimento nem demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução. | 0 |
| O objetivo reflete os propósitos do empreendimento e demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição é clara e realista. Não é satisfatoriamente passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento | 2 |
| O objetivo reflete os propósitos do empreendimento e demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição é clara e realista. É passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento | 4 |
| **Metas** | |
| Não define metas | 0 |
| As metas são definidas de forma bastante precária | 1 |
| Define as metas suficientes, porém não totalmente mensuráveis, alcançáveis e significativas | 2 |
| Define todas as metas, sendo elas mensuráveis, alcançáveis e significativas | 4 |
| **Área de Abrangência** | |
| Não define área de abrangência | 0 |
| Define área de abrangência de maneira superficial | 4 |
| Área de abrangência identificada perfeitamente | 6 |
| **Planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro definidos por metas, proporcionando a análise de sua composição.** | |
| Orçamento confuso e não permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos não factíveis | 0 |
| Orçamento confuso e não permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos factíveis | 1 |
| Orçamento permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos não factíveis | 2 |
| Orçamento permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos factíveis | 4 |
| Orçamento detalhado, com fontes de custos, permitindo o perfeito entendimento da formação dos custos e cronograma detalhado de cada meta | 6 |